

**CONSELHO DA MAGISTRATURA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE) REALIZOU-SE NO DIA 19 (DEZENOVE) DE JANEIRO DE 2017, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (1º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO), BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAES (2º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO), ANTÔNIO DE MELO E LIMA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES E JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE).**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE), ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA, QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS.**

**RECOMENDAÇÃO**

**O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE, RECOMENDA QUE UMA DAS VARAS DE ENTORPECENTES, QUE SE ENCONTRE VAGA, SEJA TRANSFORMADA NA 2ª VARA DE CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E QUE AS DEMAIS VARAS DE ENTORPECENTES SEJAM DILUÍDAS NAS VARAS CRIMINAIS COMUNS. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ENCAMINHAR EXPEDIENTE À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS”.**

**DELIBERAÇÃO**

**O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE, DELIBEROU QUE, A PARTIR DO DIA 1º DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, SEJA INSTITUÍDO O REGIME ESPECIAL NA COMARCA DE FLORESTA, NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.**

**ÀS 11H05, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), AUSENTOU-SE DA SESSÃO, ASSUMINDO A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O EXMº SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (1º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO).**

## **JULGAMENTO**

### **PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (1º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO):**

**Processo nº 001/2017-7 CM.** Tipo de Processo: Comunicação (Encaminha cópia do Processo nº ..., em tramitação na 12ª Vara Cível da Comarca da Capital, diante da recalcitrância do Defensor Público). Parte Remetente: Exmº Sr. Dr. Dario Rodrigues Leite de Oliveira, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **“Após o voto proferido pelo Des. Relator, o Exmº Sr. Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes, 2º Vice-Presidente em exercício, pediu vista dos autos”.**

## **EXPEDIENTE**

### **ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

1-) **E-mail** de 16 de janeiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Hauler dos Santos Fonseca**, Juiz de Direito da Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **SOLICITA** autorização para ausentar-se da Comarca entre os dias 06 a 10 de março de 2017, para participação em prova de Curso de Mestrado (Defesa de Dissertação), que será realizado na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – Portugal, conforme convocação em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **Ofício nº 016/2017 GABJUÍZA**, de 16 de janeiro de 2017, da Exmª Srª Drª **Orleide Rosélia Nascimento Silva**, Juíza de Direito da 3ª Vara das Execuções Penais da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que estará ausente da Comarca no dia 17/01/2017, tendo em vista a convocação da AMB e indicação da AMEPE para participar, como representante de Pernambuco, do debate “Sistema Carcerário em Debate”. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento**

**da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **E-mail** de 17 de janeiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Élio Braz Mendes**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital. **SOLICITA** autorização para participação junto ao Conselho Nacional da Criança e do Adolescente – CONANDA, nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2017, para a 258ª Assembleia Ordinária como membro representativo de todos os juízes da Infância da AMB. Informa que as despesas com passagens e hospedagens serão por conta da Secretaria de Direitos Humanos e AMB, **sem quaisquer ônus para o Tribunal de Justiça de Pernambuco. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados”.**

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS  
COMUNICADA PELOS MAGISTRADOS E  
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO  
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO  
DE 2009**

1-) **Ofício nº 2017.0085.000026**, de 10 de janeiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Clélio Farias Guerra**, Juiz de Direito da Comarca de Camocim de São Félix. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

**ASSUNTO: IMPEDIMENTO**

1-) **Ofício nº 003/2017-GJEL**, de 13 de janeiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que, com fulcro no art. 144, inciso IX, do Novo CPC, averbou seu impedimento nos autos dos Processos nºs **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, **...** e **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

**ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

1-) **Ofício nº 0007/2017 (Reservado)**, de 04 de janeiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Moacir Ribeiro da Silva Júnior**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA** que averbou suspeição, nos termos do art. 145, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, por motivo de foro

íntimo, nas seguintes ações: Processos nºs ..., ..., ..., ..., ..., ..., ..., ..., ... e .... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 04/2016-GAB**, de 15 de dezembro de 2016, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Maria Thereza Paes de Sá Machado**, Juíza de Direito do 9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital. **INFORMA** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, no julgamento do Processo nº .... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 2017.0751.000035**, de 10 de janeiro de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Otoniel Ferreira dos Santos**, Juiz de Direito da 30ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, nos autos do Processo nº ..., com arrimo no art. 145, parágrafo 1º, do Novo CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **E-mail**, de 13 de janeiro de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Hugo Vinícius Castro Jiménez**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão. **COMUNICA** o seu pedido de autorização para substituição automática, considerando que averbou suspeição, nos autos do Processo nº ... (PJE), conforme despacho em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **Ofício nº 2017.001/PJE**, de 10 de janeiro de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Catarina Vila-Nova Alves de Lima**, Juíza de Direito Substituta em exercício na 34ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **INFORMA** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, nos autos do Processo nº .... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

#### **ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **E-mail**, de 21 de dezembro de 2016, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Carlos Antônio Alves da Silva**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Comarca da Capital. **REQUER** anotação em sua ficha funcional dos cursos: 1. “Direito da Informática e Telecomunicações – Turma Recife”, realizado nos dias 22 e 23 de setembro de 2016; e, 2. “Tutela Provisória:

o ontem, o hoje e o amanhã – Turma Recife”, realizado nos dias 14 e 30 de setembro de 2016. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

2-) **E-mail**, de 11 de janeiro de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Fabiana Moraes Silva**, Juíza de Direito da 6<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **AGRADECE** o apoio recebido na prestação jurisdicional na Comarca de Primavera, no período em que exerceu suas atividades. Nesse período de atividades, o acervo da Comarca foi reduzido em mais de 45% (quarenta e cinco por cento); sendo a conclusão reduzida, também, em mais de 96% (noventa e seis por cento). Espera, por fim, atender aos mesmos propósitos na 6<sup>a</sup> Vara Cível de Jaboatão dos Guararapes, para onde foi promovida. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

3-) **E-mail**, de 10 de janeiro de 2017, do Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Rafael Carlos de Moraes**, Juiz de Direito da Comarca de Amaraji. Externar a sua completa satisfação com a recente titularidade na Comarca de Amaraji, com exercício cumulativo na Comarca de Primavera, após concurso de remoção promovido pelo egrégio Tribunal de Justiça. Após exercício efetivo em ambas as Comarcas, detectou a necessidade de uma pequena modificação no horário de expediente forense. Atualmente, o expediente tem início às 9h e término às 18h. Salaria que as duas Comarcas possuem atividade eminentemente rural, sendo assim, o ambiente forense recebe “visitações” vultosas na parte da manhã, fazendo com que o período vespertino seja esvaziado. **SOLICITA** **autorização desta egrégia Corte, para alterar o funcionamento do expediente forense nas Comarcas de Amaraji e Primavera, para às 8h até às 17h.** A presente solicitação segue acompanhada de documentos que comprovam a anuência do Ministério Público, Defensoria Pública e Assistência Judiciária local. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido para alterar o funcionamento do expediente forense nas Comarcas de Amaraji e Primavera, para às 8h até às 17h, a partir de 1<sup>o</sup> de fevereiro do corrente ano, devendo o magistrado dar ampla e devida divulgação da alteração”**.

4-) **Ofício nº 001/2017 – 2<sup>a</sup> Vara**, de 06 de janeiro de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Carlos Eduardo das Neves Mathias**, Juiz de Direito da 2<sup>a</sup> Vara da Comarca de Ouricuri. **COMUNICA** o

motivo do adiamento da audiência de instrução em processo com réu preso, designada nos autos da Ação Penal nº ..., para o dia 20/12/2016, às 10h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e orientar o magistrado no sentido de que, se houve irregularidade funcional por parte do advogado, comunicar à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Seccional de Pernambuco. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”**.

5-) **Ofício nº 2017.0879.000386**, de 17 de janeiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Rodrigo de Oliveira Maia**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Bonito. Informa que o feriado municipal designado para o dia 20/01/2017 foi transferido para o dia 23/01/2017, conforme Decreto Municipal nº 04/2017, em anexo. Desta forma, **SOLICITA** apreciação deste Conselho em relação à respectiva mudança, tendo em vista o expediente forense e o não prejuízo a devida prestação jurisdicional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, informando ao magistrado que adote as providências necessárias”**.

6-) **Ofício nº 001/2.017-GJ/VD**, de 11 de janeiro de 2017, da Exmª Srª Drª **Valéria Rúbia Silva Duarte**, Juíza de Direito da 10ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **REQUER** orientação quanto à realização dos cálculos das custas processuais por inércia da parte devedora, em face da publicação do AVISO publicado por este Colegiado no DJe do dia 02/01/2017, Edição nº 01/2017. A recomendação descrita no artigo 2º do referido AVISO não indica textualmente quem deve realizar o cálculo das custas processuais. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e orientar a magistrada no sentido de que os cálculos devem ser feitos pelo próprio contador da Comarca, seguindo-se a recomendação do Conselho”**.

7-) **Ofício nº 2017.0119.00027**, de 03 de janeiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ivan Alves de Barros**, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **INFORMA** que a audiência de instrução de julgamento do Processo nº ..., designada para o dia 07/12/2016, deixou de se realizar tendo em vista a ausência das testemunhas (agentes municipais de segurança), apesar de devidamente requisitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e oficial ao Diretor do Órgão competente. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova**

**designação”.**

8-) **Ofício nº 0080/2017-GAB/JUIZ**, de 18 de janeiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Lucas Tavares Coutinho**, Juiz de Direito da Comarca de Águas Belas. **ENCAMINHA** cópia do Ofício nº 0030/2017, da lavra do Poder Executivo Municipal, através do qual encaminhou a Lei Ordinária nº 01111/2016, que institui o dia 20 de janeiro – Dia do Mártir São Sebastião como feriado municipal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o encaminhamento de cópia do presente expediente à Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) e à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para as devidas anotações”.**

9-) **E-mail**, de 19 de janeiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Rodrigo Caldas do Valle Viana**, Juiz de Direito da Comarca de Bom Conselho. Encaminha o calendário de Feriados Municipais do município de Bom Conselho, informando que na lista de feriados oficiais nas Comarcas de Pernambuco, disponível no site do Tribunal de Justiça de Pernambuco, não consta o feriado municipal do dia 20/01/2017 – Dia de São Sebastião. **SOLICITA** que o mencionado feriado seja acrescentado na lista de feriados oficiais daquela Comarca. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o encaminhamento de cópia do presente expediente à Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) e à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para as devidas anotações”.**

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS**

1-) **Ofício nº 2016.0970.001765**, de 12 de dezembro de 2016, da Exmª Srª Drª **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 3ª Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** a não apresentação do acusado, pela Secretaria de Ressocialização (SERES), nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 12/12/2016, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em**

**prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

2-) **Ofício nº 2016.0970.001779**, de 13 de dezembro de 2016, da Exmª Srª Drª **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 3ª Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** a não apresentação do acusado, pela Secretaria de Ressocialização (SERES), nos autos do Processo nº **...**, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 12/12/2016, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3-) **Ofício nº 306/2016**, de 21 de dezembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Luciano de Castro Campos**, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca do Recife. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento referente ao Processo nº **...** deixou de ser realizada, em virtude da não apresentação do acusado preso, apesar de devidamente requisitado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr.**

**Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

4-) **Ofício nº 2017.0119.00028**, de 03 de janeiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ivan Alves de Barros**, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca do Recife. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento referente ao Processo nº ... deixou de ser realizada, em virtude da não apresentação dos acusados presos, apesar de devidamente requisitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

5-) **Ofício nº 2017.0970.000065**, de 13 de janeiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Elson Zoppellaro Machado**, Juiz de Direito da 3ª Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital – Seção B. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 14 de dezembro de 2016, às 15h, nos autos do Processo nº ... deixou de ser realizada, em virtude da não apresentação pela Secretaria Executiva de Ressocialização (SERES), dos acusados presos, apesar de devidamente requisitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das**

reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS**

1-) **Ofício nº 2017.0558.000071**, de 09 de janeiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **José Claudionor da Silva Filho**, Juiz de Direito da 3ª Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar, testemunha de acusação, nos autos do Processo nº **...**, em audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 02/12/2016, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

2-) **Ofício nº 2017.0866.000036**, de 06 de janeiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Diniz Cláudio de Miranda Cavalcanti**, Juiz Substituto em exercício cumulativo na Comarca de Aliança. **COMUNICA** que a audiência designada para o dia 13/12/16, nos autos do Processo nº **...**, deixou de ser realizada em razão da não apresentação de policiais militares, embora devidamente requisitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente**

**expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3-) **Ofício nº 2017.0866.000038**, de 06 de janeiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Diniz Cláudio de Miranda Cavalcanti**, Juiz Substituto em exercício cumulativo na Comarca de Aliança. **COMUNICA** que a audiência designada para o dia 20/12/16, nos autos do Processo nº **...**, deixou de ser realizada em razão da não apresentação de policiais militares, embora devidamente requisitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

4-) **Ofício nº 2017.0119.00034**, de 04 de janeiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ivan Alves de Barros**, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **INFORMA** que a audiência de instrução e julgamento do Processo nº **...**, designada para o dia 19/12/2016, deixou de se realizar, tendo em vista a ausência da testemunha militar. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela**

**Vida, possa cobrar providências”.**

Recife, 19 de janeiro de 2017.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
**Secretária**